



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

DECRETO Nº 56/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 31.754,14** (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quatorze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

002 – Fundo Municipal da criança e do adolescente

08.243.0008-5048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor: R\$ 31.754,14**

Conta Despesa: 00923

Fonte: 00923

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
923	FIA	31.754,14

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

  
ELIO BÓLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

